



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.790

Conde, 25 de setembro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0280/2020 CONDE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 10432019 de 14/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE

12.361.0025.2029.3190040000.111 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 290.000,00
12.361.0025.2029.3190110000.111 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 180.000,00

Valor Total da Ação (2029) R\$ 470.000,00

Valor Total do Órgão (21400) R\$ 470.000,00

21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE P/UBS

10.301.0034.1102.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.900,00

Valor Total da Ação (1102) R\$ 99.900,00

2048 MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FIXO

10.301.0034.2048.3390360000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA 14.000,00

Valor Total da Ação (2048) R\$ 14.000,00

2056 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0034.2056.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Valor Total da Ação (2056) R\$ 20.000,00

2059 MANUT DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER

10.302.0034.2059.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.000,00

Valor Total da Ação (2059) R\$ 125.000,00

Valor Total do Órgão (21600) R\$ 258.900,00

Valor Total R\$ 728.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%

12.361.0021.2027.3190040000.113 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 290.000,00
12.361.0021.2027.3190110000.113 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 180.000,00

Valor Total da Ação (2027) R\$ 470.000,00

Valor Total do Órgão (21400) R\$ 470.000,00

21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE P/UBS

10.301.0034.1102.4490520000.214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 258.900,00

Valor Total da Ação (1102) R\$ 258.900,00

Valor Total do Órgão (21600) R\$ 258.900,00

Valor Total R\$ 728.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIAS DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

DECRETO Nº 0281/2020

CONDE, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 10432019 de 14/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.212.311,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e onze reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

10.122.0034.2070.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00

10.122.0034.2070.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA 262.311,00

10.122.0034.2070.4490520000.214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100.000,00

Valor Total da Ação (2070) R\$ 2.212.311,00

Valor Total do Órgão (21600) R\$ 2.212.311,00

Valor Total R\$ 2.212.311,00

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.212.311,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e onze reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIAS DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita